



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

02000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
02101.01.032.0316.2349 0001	Fiscalização Externa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	301	800.000,00	
		F	2	3.3.90.00	0	301	6.701.068,25	
		F	2	4.4.90.00	0	301	2.000.000,00	9.501.068,25

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

9.501.068,25	-	-	800.000,00	6.701.068,25	2.000.000,00	9.501.068,25
--------------	---	---	------------	--------------	--------------	--------------

DECRETO Nº 34.104, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 809.082,00 (oitocentos e nove mil, oitenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 809.082,00 (oitocentos e nove mil, oitenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral da Justiça no exercício de 2017 decorrente de Recursos Ordinários do Tesouro no valor de R\$ 809.082,00 (oitocentos e nove mil, oitenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXERCÍCIO DE 2017

Em R\$

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Recursos Ordinários – Tesouro	0301	809.082,00	809.082,00	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

07101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	301	809.082,00	809.082,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
809.082,00	-	-	-	-	809.082,00	809.082,00

DECRETO Nº 34.105, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual no exercício de 2017 decorrente de Recursos Ordinários do Tesouro e de Receitas Operacionais a Fundos no valor de R\$ 4.783.885,23 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.